

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6043 DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001323/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Paraíba do Sul, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR	E-1709
FÁBIO AUGUSTO SANT'ANA MACEDO	E-1692
FLÁVIO LUIZ GRUPILLO PEREIRA	E-1211
ADRIANO CÉSAR JACÓBS	E-1462
MARIA APARECIDA DA CRUZ AMARAL	E-1705

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ